

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Determinar as especificações básicas visando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EM ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL.

2 – Descrição dos Serviços:

2.1.1. Sistema

Integração com o Portal da Transparência

Despesas, Receitas, Compras, Relatórios Fiscais, Prestação de Contas, Diárias e Passagens, Licitações e Contratos, Convênios, Servidores, Programas e Ações e Gastos com Obras.

Gerenciado pelo Portal do Cidadão

Planos Municipais, SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, Perguntas Frequentes, Participação Popular, Balanço Geral Anual, Balanço Patrimonial, Concursos e Eleições, Planejamento Orçamentário, Renúncias Fiscais, Pareceres Prévios do Tribunal, Estrutura Organizacional e Carta de Serviços ao Usuário integrados ao Portal da Prefeitura.

Portal de Ouvidoria

Sistema Gerenciador de Reclamações, Sugestões, Elogios, Denúncias e Solicitações de Serviços. Relatório de Gestão de Ouvidoria, e Sistema Gerenciador do e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.

Site Institucional e Serviços Online

Desenvolvimento contínuo e Manutenção de Portal Institucionais para o governo com design responsivo, criação de páginas independentes para unidades e estrutura administrativa, notícias, galerias multimídias, documentos, legislação, atos administrativos, portal de serviços ao cidadão, páginas de participação popular e comunicação, integração com redes sociais.

Hospedagem de e-mails

Pacote referente a contas;

5 GB por conta;

Acesso via webmail e dispositivos;

10 alias por conta

2.1.1.1. O espaço de armazenamento que se refere este contrato para fins de e-mail é limitado a 5 GB por conta. Sendo assim, havendo necessidade de um acréscimo desse espaço, conforme o consumo destes recursos, o plano poderá ser migrado para espaço de armazenamento com 15 GB, sujeito a acréscimo de valor por meio de aditivo contratual.

2.1.2. Serviços

Suporte Técnico – Disponível integralmente em horário comercial, e parcialmente 24h por dia, o Suporte Técnico tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, fazer atualizações e corrigir erros. O Suporte Técnico funciona por atendimento online, telefone e atendimento presencial.

Assessoria de Publicação – Quando não há servidores disponíveis para manusear o sistema ou fazer publicações, a Assessoria de Publicações pode ser solicitada para preencher essas demandas. Alguns documentos contêm prazos para publicação, nesses casos a Assessoria é preventiva.

2.1.3. Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Serviços orçados na sua totalidade, segundo valores praticados pelo mercado, atualmente. Nos preços apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as despesas legais e adicionais incidentes direta ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive ICMS, PIS e COFINS.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaguari em fazer a divulgação institucional, bem como atender a Lei Federal de Acesso a Informação e como a internet é o veículo de busca de informação mais utilizada na atualidade, tornou-se necessário manutenção e hospedagem do website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para manutenção e hospedagem, bem como atualização do website

5 – DAS PARTES:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sub-cláusula primeira - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Seguir as diretrizes técnicas adotadas pelo Município de Itaguari, por intermédio do Secretário de Administração, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, predispondo-se ao debate teórico com a área específica da Administração;

A Contratada obriga-se a:

5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.

5.2 Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas, conforme definido no item 5 deste termo de referência, e ainda:

5.3.1 Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

5.3.2 Cumprir todas as normas estabelecidas pelo Presidente da Prefeitura Municipal de Itaguari;

5.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido a Prefeitura Municipal de Itaguari-GO o direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;

5.4 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

5.5- A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do presente processo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Sub-cláusula segunda - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.2. O Contratante obriga-se a:



5.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6- VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO e FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor máximo dessa contratação está nos termos da Lei, ou seja, nos limites fixados para dispensa de Licitação da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do ano vigente.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência deste contrato será até dia 31/12/2023 nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura do mesmo.

Atenciosamente,



Rafael Soares da Mota
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)
(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso **em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.